

14+1

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0175/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0175/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Cesar Cals, a Travessa sem denominação, localizada no setor 184, quadra 234-Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:37:50

00000014503-36



ARQUIVADO EM

06.1.94

PARECER 1006/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 175/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa César Cals, a Travessa sem
denominação (CODLOG 29.955-3) sendo seu ponto inicial na
Av. Dom Rodrigo Sanches (CODLOG 06.493-9) - Parque do
Engenho/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
José Mentor
Arselino Tatto
Osvaldo Sanches

PARECER 1006/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 175/96.
Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa César Cals, a Travessa sem
denominação (CODLOG 29.955-3) sendo seu ponto inicial na
Av. Dom Rodrigo Sanches (CODLOG 06.493-9) - Parque do
Engenho/Capão Redondo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
José Mentor
Arselino Tatto
Oswaldo Sanches



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 175 do 19 96

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0175/1996

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 28 FEV 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA;

PL. 1113, METROPOLITANA;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina de CÉSAR CALS, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.955-3) localizada no setor 184 - Quadra 234 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CÉSAR CALS, a Travessa sem denominação - (CODLOG 29.955-3) localizada no setor 184 - Quadra 234 - sendo o seu ponto inicial na Av. Dom Rodrigo Sanches (CODLOG 06.493-9) - Parque do Engenho - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

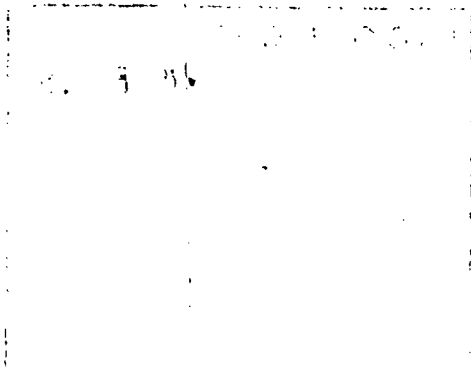
VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

28 FEV 1996

-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEREM	rubri-
cado(s) sob n.º 223	e filiação sob
n.º 1/05/03 56 a (	



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 10.03.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992 página nº 364.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

César CALS (CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO)

Engenheiro e político brasileiro (Fortaleza CE, 30-XII-1926 - id., 10-III-1991), homem de confiança dos três últimos presidentes militares do Brasil, quando ocupou cargos de importância política e estratégica. Embora nunca tenha sido eleito pelo voto para um cargo público, foi senador e governador do Ceará e compôs, juntamente com Virgílio Távora e Adauto Bezerra, o restrito grupo que dominou a política daquele Estado até o final da década de 1980.

César Cals ingressou na Escola Militar do Realengo, no

600 - 23/10

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	de pros.
n.º	São Paulo	

02

Rio de Janeiro, em 1943. Coursou a Escola Técnica do Exército, onde formou-se em engenharia elétrica. Responsável técnico pelo serviço de luz e força de Fortaleza, foi diretor do departamento de energia do Piauí e presidente da Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança, no Maranhão. Partidário do movimento político-militar que depôs o presidente João Goulart em 1964, foi promovido a tenente coronel em 1966 e passou à reserva no mesmo ano com a patente de coronel. Entre 1967 e 1970 foi conselheiro da Eletrobrás e presidente das Centrais Elétricas do Maranhão.

Sua carreira política iniciou-se em 1971, ao ser indicado como governador do Ceará pelo presidente Emílio Garrastazu Médici. Em 1975 assumiu a direção de coordenação da Eletrobrás. Três anos mais tarde tentou voltar ao governo do Ceará, mas viu-se derrotado por Virgílio Távora no Colégio Eleitoral, que, no entanto, o elegeu senador. Não chegou a assumir o cargo, pois o presidente João Figueiredo o indicou para o Ministério das Minas e Energia, pasta que assumiu em 15 de março de 1979. Finda a era dos presidentes militares, tentou eleger-se senador, em 1986 mas foi derrotado.

600

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 175 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-03-96

MARIA ANTONIA FORIA
Assessor Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 06/03/96 às 13:00

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19: _____

Presidente

Em _____ de _____ de 19: _____

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 12.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 175 de 1996
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0175/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA CÉSAR CALS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0175/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

MÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

A LEG 3

Em, 14/03/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONIETA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG 3
14/03/96

1. - A bem público?

2. - É oficial e possui número de cadastro?

3. - A denominação proposta (TRAVESSA Sra. Elizabeth, sem nome de rua) é oficial?
Oficial ao Executivo, solicitando informações.

4. - A localização da via no projeto está correta e são suficientes para sua identificação?
15/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

5. - O nome da rua está correto?
Sra. Chefe, providenciado, conforme determinação de V.Sa.

6. - Há necessidade de informações?
18/03/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica - Direção IV

Sala da Comissão de Legislação

ÁURIO ARRUDA
Presidente

DETER

SEGUE... juntado... S... nesta data...
documento... S... papel de informação...
rubricado... S... sob folha... S... n.o... 06 a 08
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 175 de 1976
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0220/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 175/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina César Cals, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.955-3), localizada no setor 184 - Quadra 234 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 175/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf.
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL D

Folha n.º	07	de proc.
E.º	SÃO PAULO	Urb. 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 19 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **220/96** , de **19-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **175/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 175/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:

21 / 03 / 96

Régina
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

MARIA ELIZABETH PINA DE CAMARGO

Assistente Técnico da Direção IV

do processo n°

175

de 19

96-27.03.96

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09
Em 30 / 04 / 96
(a) *WV*



Prefeitura do Município de

Folha n.º	09	do proc.
N.º	175	019/96
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. J. L.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR TÉCNICA IV



Folha n.º	10	do proc.
N.º	175	de 19 96
O Intendente	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, ~~175/96~~,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



Folha n.º	91	do proc.
N.º	195	de 1996
O funcionário	W	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 96

do... *mu* n.º *09.000.7129602* em 08/04/96.(a)..... *C*

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : **3025/96** MEMO ATL : .627/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.955-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV CESAR CAIS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º	42	de	proc.
N.º	178	de	1976
O funcionário	W		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/76

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR 16-1006/1996

Folha n.º 13
N.º 13
19 de 19
do proc.
N.º 13
19 de 19
do proc.

original de

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0175/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa César Cals, a Travessa sem denominação (CODLO 29.955-3) sendo seu ponto inicial na Av. Dom Rodrigo Sanchez (CODLO 06.493-9) - Parque, do Engenho/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

[Assinaturas manuscritas]

2019 05

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 as 15:00 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	175	de 1986
Funcionário	P. P. P.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.86.

Emílio Meneghini
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A-Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/76

Wzy.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 27/08/76 às 12h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833
Vossa Senhoria que promove as providências necessárias para
que o processo prosiga em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Romão
PARA RELATAR.
PALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 08 / 76
Emílio Meneguini
Presidente
PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/197

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S.G.U.M., juntados nesta data 15/06/97
folhas de n.º 15/06/97
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 15 =

do processo nº 01.0175 de 1996 06 01 1997 (a)

VIVIANE PERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE PERREIRA DO
Assistente Técnico de Direção

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)